



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

**ATA**

**4ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 075/2024/COESP/SUPEL/RO**

Aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h57min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sítio na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 107 de 27 maio de 2025, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 075/2024/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.005682/2023-53**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia.

**I - DA SESSÃO**

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: [cel@supel.ro.gov.br](mailto:cel@supel.ro.gov.br), os documentos da seguinte empresa:

**II - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:**

<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO</b>
P. DAL SANTO & CIA LTDA - CNPJ N° 15***.***/****-93	E-MAIL 0061884895 0061893144

**III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE**

## **HABILITAÇÃO)**

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail enviado pela interessada, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, deu-se início à análise dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar sua regularidade frente às disposições legais, regulamentares e às exigências editalícias.

Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte da licitante.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligência complementar.

A descrição da diligência necessária, com a identificação da licitante e a especificação do(s) documento(s) que requer(em) complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

### **III.1 - DA EMPRESA QUE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO):**

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

P. DAL SANTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 15***.***/****-93	E-MAIL 0061884895 0061893144	<p>-Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais, conforme o <b>item 10.5.11.1, alínea a do Instrumento Convocatório.</b></p> <p>-Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme o <b>item 10.5.14, alínea a do Instrumento Convocatório.</b></p> <p>-Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme o <b>item 10.5.14, alínea b do Instrumento Convocatório.</b></p> <p>-Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, conforme o <b>item 10.5.14, alínea c do Instrumento Convocatório.</b></p> <p>-Declaração de Regularidade, conforme o <b>item 10.5.14, alínea e do Instrumento Convocatório.</b></p> <p>- Alvará Sanitário, conforme o <b>item 12.1.1, alínea C do Instrumento Convocatório</b></p> <p>-Atestado ou Certidão Profissional de nutrição, devidamente registrado no conselho profissional competente, ou atestado de responsabilidade técnica, conforme o <b>item 12.1.2, alínea B do Instrumento Convocatório.</b></p>
--------------------------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A Comissão estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis para o atendimento da diligência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

#### IV- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, é custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa

reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAS, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAS**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

## V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 11h52min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP.

Porto Velho - RO, 04 de julho de 2025.

### **BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. \*\*\*\*\*033

### **ANDRESSA VITÓRIA COSMALA SANTANA**

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. \*\*\*\*\*088

### **MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA**

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. \*\*\*\*\*823

### **JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES**

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. \*\*\*\*\*606



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 04/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES, Membro**, em 04/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA, Membro**, em 04/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS RODRIGUES E SOUZA, Membro**, em 04/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061899705** e o código CRC **E66A6384**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.005682/2023-53

SEI nº 0061899705